Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF



Edital PPGSC, Nº 01/2022



PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA- 2022

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva tornam público, por meio deste Edital, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, o processo de seleção de alunos para o Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva para o ano de 2022. As inscrições estarão abertas no período de 28/03/2022 a 29/04/2022. Informações complementares podem ser obtidas na página eletrônica http://isc.uff.br/ e pelo e-mail: proseletivoscuff@gmail.com.

I-VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas **23 vagas** para o ano de 2022, abertas aos portadores de diploma de nível superior que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado Acadêmico (*Stricto sensu*), distribuídas pelas linhas de pesquisa, a saber:
- Linha 1. Determinantes do processo saúde-doença no ciclo da vida: 06 vagas
- Linha 2. Nutrição em saúde coletiva: 02 vagas
- Linha 3. Cuidado em saúde teoria e práxis: 08 vagas
- Linha 4. Educação em/na saúde: saberes e práticas: 07 vagas

Os professores de cada uma das linhas de pesquisa, com o número de vagas designado, estão dispostos no Anexo I.

- 1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pela linha de pesquisa que estará concorrendo e poderá indicar dois possíveis orientadores pertencentes à linha de pesquisa escolhida.
- 1.3. O Mestrado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses.
- 1.4. Em conformidade com o Edital de adesão/candidatura N° 03/2021, o PPGSC dispõe de 2 vagas adicionais, a serem distribuídas nas linhas de pesquisa 3 e 4, destinada a servidor do quadro ativo permanente, via Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF) para ingresso no ano de 2022. O servidor que optar se candidatar para esta vaga deverá sinalizar na ficha de inscrição (**Anexo 2**), demonstrando aceitação total das disposições, normas e instruções constantes do Edital de adesão/candidatura N° 03/2021 (disponível emhttp://www.editais.uff.br/7588).
- 1.4.1. As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.
- 1.4.2. Em conformidade com o Edital de adesão/candidatura Nº 03/2021, fica garantida a gratuidade das inscrições dos candidatos/servidores que concorrem via PQI,
- 1.5. Poderão concorrer alunos estrangeiros não-residentes no Brasil, com fluência no idioma português, os quais estarão submetidos às regras deste edital, com vistas a contribuir para a qualificação e a

formação de profissionais de diversos países no campo da Saúde Coletiva, favorecendo um ambiente de aprendizagem diverso e internacional no ISC.

- 1.5.1 A fluência no idioma português será verificada durante a realização das etapas do processo seletivo, tendo em vista que a prova escrita e as argüições serão realizadas em Língua Portuguesa.
- 1.6. O ISC não garante bolsa de estudos e não oferece alojamento para os candidatos. As aulas serão ministradas em português. A grade de disciplinas dos programas é divulgada na plataforma http://isc.uff.br/.

II- POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1. Em conformidade com o exposto no artigo 207 da Constituição Federal, na Portaria MEC n.13/2016, nas recomendações do Relatório Sobre Processo Seletivo e Perfil dos Estudantes de Pós-graduação da UFF, publicado pelo Grupo de Trabalho Ações Afirmativas da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Proppi/UFF) em março de 2017 e em atendimento à decisão do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva (PPGSC-UFF) realizado no dia 16 de fevereiro de 2022, fica reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
- a) 20% (vinte por cento) para estudantes graduados, negros e indígenas;
- b) 10% (dez por cento) para população Transsexual e Travesti;
- c) 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.
- 2.2. Caso persistam vagas ociosas depois de esgotados os critérios dos itens 2.1.a, 2.1.b e 2.1.c, as vagas remanescentes deverão ser completadas, pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

III- ESPECIFICIDADES DA INSCRIÇÃO NA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA:

- 3.1. As/os candidatas/os que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- 3.2. A(o) candidata(o) às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverá assinalar sua opção na ficha de inscrição (Anexo II deste Edital) e preencher o documento relativo à vaga requerida, de acordo com as opções abaixo:
- a) Reserva de Vaga para candidatas(os) negras(os): Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo III deste Edital;
- b) Reserva de Vaga para candidatas(os) indígenas: Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo IV deste Edital; e Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo V deste Edital;
- c) Reserva de Vaga para candidatas(os) pessoas transsexuais ou travestis: Formulário de autodeclaração devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;
- d) Reserva de Vaga para candidatas(os) com deficiência: Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchido com suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado, conforme Anexo VII deste Edital; e Laudo Médico que comprove a deficiência declarada.

IV – INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Saúde Coletiva, portadores de diploma de nível superior, de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou candidatos em fase de conclusão de curso de graduação (comprovado com documento de provável concluinte, emitido pelo Colegiado do Curso), desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional do Regimento do PPGSC, das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados nas páginas oficiais do Programa.

4.2. Documentos necessários para inscrição de candidatos **residentes** no Brasil:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II) preenchida, assinada e com uma foto 3x4 recente. É obrigatória a escolha da Linha de pesquisa. O candidato poderá indicar dois possíveis orientadores dessa linha, no momento da inscrição;
- b) Cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF;
- c) Cópia do Diploma de Graduação em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração de provável conclusão, emitida pelo colegiado do curso, acompanhada do termo de compromisso de entrega de diploma (Anexo VIII);
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Currículo Lattes/CNPq completo e atualizado (http://lattes.cnpq.br), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq, juntamente com os comprovantes das titulações/experiências/publicações;
- f) Pré-projeto de Mestrado que deverá ser apresentado conforme roteiro apresentado no Anexo IX, em conformidade com a linha de pesquisa escolhida;
- g) Termo de compromisso do candidato explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante seus estudos no Mestrado em Saúde Coletiva (Anexo X);
- h) Comprovante de pagamento (original) da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em qualquer agência do Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo candidato, conforme modelo no Anexo XI, disponível em http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas;
- i) Formulário específico para candidatos(as) requisitando inserção em vaga de Ação Afirmativa, de acordo com o item 2.3.

4.3. Documentos necessários para inscrição de candidatos estrangeiros **não residentes** no Brasil:

- a) Ficha de inscrição para não residentes no Brasil (Anexo XII) preenchida;
- b) Comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- c) Fotocópia do passaporte vigente ou Carteira de Identidade do país de origem;
- d) Fotocópia do diploma de graduação ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão;
 - i. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002 (Anexo XIII).
- e) Pré-projeto de Mestrado que deverá ser apresentado conforme roteiro apresentado no Anexo III, em conformidade com a linha de pesquisa escolhida, redigido em português, espanhol ou inglês;

f) Currículo Lattes/CNPq completo e atualizado (http://lattes.cnpq.br), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq, ou Curriculum vitae juntamente com os comprovantes das titulações/experiências/publicações.

4.4. Procedimentos para a inscrição:

- 4.4.1. O candidato deve reunir todos os documentos necessários à inscrição, na ordem anteriormente descrita. A inscrição pode ser feita presencialmente ou virtualmente pelo e-mail proseletivoscuff@gmail.com, conforme orientações abaixo:
- a) No caso da inscrição presencial, os documentos devem ser acondicionados em envelope, contendo a identificação do candidato e entregues na Secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva(Rua Marquês de Paraná, 303, prédio anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro, 4º andar, Centro, Niterói, RJ), às terças e quintas-feiras, das 9h às 16h. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá do responsável pelo setor um comprovante de entrega.
- b) No caso das inscrições via e-mail, o(a) candidato(a) obterá comunicação de "recebido" no próprio e-mail, após conferência da documentação. Os documentos devem ser salvos em formato pdf, com os arquivos separados e identificados de acordo com tipo de documento exigido e com digitalização legível.
- 4.4.2. O candidato poderá pleitear **isenção da taxa de inscrição entre os dias 28/03/2022 a 08/04/2022.** Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (comprovante do CAD Único atualizado emitido pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico). Estes documentos devem ser enviados por e-mail (proseletivoscuff@gmail.com) à Secretaria Acadêmica, constando no ASSUNTO: Solicitação de isenção de taxa de inscrição Seleção 2022 [nome do(a) candidato(a)].
- 4.4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas. O candidato, ao inscrever-se e apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição com documentação pendente ou a troca da documentação de inscrição já encaminhada. Também não será aceita mudança na linha de pesquisa escolhida. As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva, desde que a documentação requerida esteja em conformidade com as especificações deste edital. A homologação das inscrições será divulgada no dia 06/05/2022 na página eletrônica http://isc.uff.br/. Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 4.4.4. Para realização das etapas de seleção, solicita-se aos candidatos com alguma deficiência que informem na ficha de inscrição a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional) e as adaptações solicitadas para a realização das provas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa do ISC-UFF. Candidatas em período de amamentação também devem comunicar previamente à secretaria do mestrado (proseletivoscuff@gmail.com).

V – COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por quatro docentes vinculados ao Mestrado em Saúde Coletiva, indicados pelo Colegiado, representando cada uma das linhas de concentração. Encerradas as

inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do Mestrado (http://isc.uff.br/). Não poderá participar dessa comissão, o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

5.2. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e entregue presencialmente na Secretaria do Mestrado. Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

VI – PROCESSO SELETIVO

- 6.1. As etapas de seleção dos candidatos serão realizadas em Niterói RJ, nas dependências da Universidade Federal Fluminense em salas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Mestrado via e-mail e disponibilizados na página eletrônica. O candidato que não comparecer após o início das etapas de seleção será automaticamente desclassificado. A seleção constará das seguintes etapas: (a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva (eliminatória e classificatória); (b) Avaliação de conhecimento na língua inglesa (classificatória); (c) Pré-projeto de mestrado (classificatória); (d) Análise do currículo (classificatória); (e) Arguição oral do pré-projeto (classificatória), conforme descrito a seguir:
- a. Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva: A prova escrita, dissertativa, de conhecimento em Saúde Coletiva será realizada, conforme cronograma, em sala e horário a serem divulgados aos candidatos pela Secretaria do Mestrado. A prova terá duração de três horas, sem consulta bibliográfica. Será composta por três questões dissertativas, sendo uma de caráter geral, da área de Saúde Coletiva e duas específicas, da linha de pesquisa do mestrado escolhida, no momento da inscrição. As referências mínimas recomendadas para a prova de conhecimento em Saúde Coletiva (geral e específica, por linha) serão indicadas na data prevista no cronograma. Nesta prova, serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente eliminados do processo seletivo. A avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva terá caráter eliminatório e classificatório, ou seja, sua nota será contabilizada no cálculo da Nota Final. Para os candidatos estrangeiros não-residentes no Brasil, a prova poderá ser respondida em um dos seguintes idiomas: português, inglês ou espanhol.
- b. Avaliação de conhecimento em língua inglesa: Prova escrita com o propósito de verificar a capacidade do candidato para compreender textos da área de Saúde Coletiva, em inglês e com caráter classificatório. A prova será realizada, conforme cronograma, em sala e horário a serem divulgados aos candidatos. A prova terá duração de duas horas. É permitido o uso de dicionário em formato impresso. A dispensa do exame de Avaliação de Conhecimento da Língua Inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição para seleção, mediante a entrega de um dos seguintes certificados autenticados, com validade de até quatro anos: Test of English as Foreign Language TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), International English Language Test IELTS (mínimo: 6,0), First Certificate in English da University of

Cambridge, ou outro equivalente. O resultado da Avaliação de Conhecimento da Língua Inglesa será divulgado conforme cronograma na página eletrônica do Mestrado.

- **c. Pré-Projeto de Mestrado:** O pré-projeto de Mestrado será pontuado em duas etapas apresentação escrita e arguição oral na escala de zero a dez. Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não necessariamente será o projeto de dissertação a ser executado.
 - O pré-projeto escrito deverá ter, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e referências). O texto deverá estar digitado com Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2 centímetros. O Pré-projeto deverá conter:
 - i) Elementos pré-textuais: (capa, contracapa e sumário). Na contracapa deverá ser indicada a linha de pesquisa de escolha do candidato e poderá conter a indicação de dois possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo.
 - ii) Partes Textuais: (1) Breve apresentação com a trajetória profissional e acadêmica do candidato, bem como suas motivações para realização do Mestrado; (2) Introdução a contextualização do tema e delimitação do problema, (3) Justificativa; (4) Objetivos; (5) Métodos (como pretende alcançar os objetivos); (6) Referências bibliográficas.
 - iii) A arguição oral do pré-projeto de Mestrado será realizada em local e horário a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica, no período indicado no cronograma.
- d. Análise do Currículo: Serão avaliadas a atuação em serviço e gestão na área de saúde, atividades de pesquisa e extensão, atividades de ensino e monitoria, formação acadêmica e produção intelectual do candidato, conforme Anexo XIV.

VII – RESULTADO FINAL

- 7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das linhas de pesquisa. Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem: 1) maior nota na prova de conhecimentos em Saúde Coletiva; 2) maior nota no pré-projeto de mestrado; 3) maior nota no currículo e 4) maior idade. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas destinadas para cada uma das linhas de pesquisa. Os candidatos aprovados e não classificados comporão a lista de espera, poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos anteriormente classificados, seguindo a ordem de pontuação na linha de pesquisa específica. A Nota Final será constituída por média ponderada das etapas classificatórias, adotando-se os seguintes pesos: I Avaliação de Conhecimento em Saúde Coletiva, peso 3; II Avaliação de Proficiência em inglês, peso 2; III Pré-Projeto de Mestrado, peso 4; e IV Análise do Currículo, peso 1.
- 7.1.1. Para o candidato estrangeiro a Nota Final será constituída por média ponderada das etapas classificatórias, adotando-se os seguintes pesos: I Avaliação de Conhecimento em Saúde Coletiva, peso 3; II Avaliação de Proficiência em inglês, peso 1; III Pré-Projeto de Mestrado, peso 3; IV Análise do Currículo, peso 1, e V Avaliação de Proficiência em português, peso 2.
- 7.1.2. Os candidatos que concorrerem pelo sistema de ações afirmativas terão seus nomes incluídos em uma lista própria, o que não impede que eles também constem na lista geral, na qual estão os nomes de

todos os candidatos. Ao final, cotistas e não cotistas serão convocados em listas separadas e simultâneas, em atenção aos critérios de alternância e proporcionalidade.

7.2. As notas de cada etapa do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: http://isc.uff.br/

VIII - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

- 8.1. O direito de vista das provas e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado ao candidato, devendo o mesmo apresentar requerimento escrito e assinado, entregue por e-mail à Secretaria do mestrado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção. .
- 8.2. O requerimento deve ser feito em formulário específico, disponível no site http://isc.uff.br/, dentro do prazo estabelecido no cronograma. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.
- 8.3 O resultado do recurso será informado ao recorrente por e-mail.

IX - BOLSAS

O Programa não garante previamente bolsa de estudos para nenhum candidato aprovado. Caso o Programa tenha bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pelo colegiado a partir do parecer da Comissão de Bolsas, seguindo os critérios dispostos em Instrução Normativa específica do Mestrado em Saúde Coletiva que trata deste tema, respeitando a distribuição equitativa nas linhas de pesquisa.

X - MATRÍCULA

A Secretaria do Programa solicitará aos candidatos classificados os seguintes documentos, que deverão ser enviados para o e-mail <u>proseletivoscuff@gmail.com</u>, em pdf e em arquivos separados: CPF (dispensados para candidatos estrangeiros), identidade e diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e a ficha de inscrição em disciplinas com visto do orientador, disponível no *site* http://isc.uff.br/. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pósgraduação ou em ambos os níveis, em Instituições Públicas de Ensino Superior.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva.

XII - MAIORES INFORMAÇÕES

Secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva

Universidade Federal Fluminense – UFF

Rua Marquês de Paraná, 303, prédio anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro, 4º andar, sala 404, Centro, Niterói, RJ.

E-mail – <u>proseletivoscuff@gmail.com</u> Página eletrônica – <u>http://isc.uff.br/</u>

XIII- CRONOGRAMA

Item	Data/Período	Acesso
Lançamento do Edital	28/03/2022	http://isc.uff.br/
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/03 a 08/04/2022	proseletivoscuff@gmail.com
Período de inscrições	28/03 a 29/04/2022	Secretaria do PPGSC ou
r enodo de inscrições	20/03 a 29/04/2022	proseletivoscuff@gmail.com
Divulgação das referências bibliográficas para a	05/04/2022	http://isc.uff.br/
Avaliação de conhecimentos em Saúde Coletiva		netp.//ise.uri.or/
Divulgação da homologação das inscrições	06/05/2022	http://isc.uff.br/
	Até 18h	T
	10/05/2022	Local de prova será informado até
Avaliação de conhecimentos em Saúde Coletiva	9h às 12h	06/05/2022 por e-mail e no site
	911 as 1211	http://isc.uff.br/
Divulgação do resultado da avaliação de	23/05/2022	Por e-mail e no site
conhecimento em Saúde Coletiva	Até 17h	http://isc.uff.br/
Vista da prova de conhecimentos em saúde		-
coletiva e interposição de recursos pelos	24/05/2022	Enviar solicitação para
candidatos	de 09h às 14h	proseletivoscuff@gmail.com
Divulgação dos resultados da avaliação dos	27/05/2022	Por e-mail e no site
recursos interpostos pelos candidatos	Até 12h	http://isc.uff.br/
Divulgação do dia, horário e local para	27/05/2022	Por e-mail e no site
realização da argüição	Até 18h	http://isc.uff.br/
	30/05/2022	Local de prova será informado até
Avaliação de conhecimento em Língua Inglesa	9h às 11h	27/05 por e-mail e no site
		http://isc.uff.br/
Realização das arguições de pré-projeto de	31/05, 01/06 e	Horário e Local das arguições
mestrado	02/06/2022	serão informados até 27/05
	07/06/2022	Por e-mail e no site
Divulgação do resultado final	Até 18h	http://isc.uff.br/
Recursos e revisão da etapa de análise da prova	08/06 e 09/06/2022	Enviar solicitação para
de inglês, currículo e pré-projeto	Até 18h	proseletivoscuff@gmail.com
Homologação do resultado da seleção pelo	15/06/2022	Por e-mail e no site
Colegiado do Mestrado	Até 18h	http://isc.uff.br/
	15/06/2022	Por e-mail e no site
Divulgação do resultado final da seleção	Até 18h	http://isc.uff.br/
	27/06 a 08/07/2022	Via e-mail
Matrícula e inscrição em disciplinas	9h às 18h	proseletivoscuff@gmail.com
Início das aulas	22/08/2022	
mioro duo udiuo	22,00,2022	

Niterói, 28 de março de 2022.

Mônica de Rezende

Coordenadora Mestrado em Saúde Coletiva PPGSC-UFF





PROFESSORES ORIENTADORES E VAGAS PARA O ANO DE 2022

1. Determinantes do Processo Saúde-Doença no Ciclo da Vida: 6 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Cynthia Boschi Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9977725575325476	1	Saúde da mulher e da criança com ênfasena mortalidade na faixa etária 5-14 anos – uso de dados secundários disponíveis no sistema de informação sobre estatísticas vitais (SIM) na análise das principais causas de óbito no Brasil (causas externas, principais doenças infecciosas ou doenças não transmissíveis)
Felipe Tavares Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7444427232324763	2	Saúde dos Povos indígenas. Estudos epidemiológicos a partir de dados secundários dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS). Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) e fatores associados.
Helia Kawa Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7014600998748797	1	Uso de dados secundários disponíveis nos sistemas de informação em saúde (SIM, SINASC, SINAN). Causas de óbito e adoecimento no estado do Rio de Janeiro; principais doenças transmissíveis.
Sandra Brignol Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8112001417556395	2	Saúde geral, mental e acesso a serviços de saúde da População LGBTI+. Acesso ao tratamento do HIV/AIDS de populações vulneráveis (populações chave). Amostragem dirigida pelos participantes (RDS). Métodos mistos de pesquisa (quali-quanti).

2. Nutrição em Saúde Coletiva: 2 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	1	Alimentação e saúde na população materno-infantil
Currículo Lattes:		
http://lattes.cnpq.br/5162705745559588		
Jackeline Lobato	1	Alimentação e saúde da criança e do adolescente.
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6709287505525610		

3. Cuidado em Saúde: Teoria e Práxis: 08 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Aluísio Gomes da Silva Jr. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9187474194134055	1	Cuidado: teoria e práxis.
Hayda Alves Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8032215195938396	1	Cuidado em saúde e produção social da saúde com foco nos saberes e fazeres dos territórios, comunidades, coletivos e movimentos sociais.
Leandro Augusto Pires Gonçalves Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9763613573349299	2*	Colonialidade e saúde. Marcadores sociais da diferença e suas repercussões na saúde. Memórias da Saúde Coletiva e das Políticas de Saúde.
Márcia Guimarães de Mello Alves Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5764802357434103	2	Determinação social do processo saúde-doença. Cuidado em saúde e produção social da saúde. Medicalização.
Marilene Cabral do Nascimento Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8924522354420282	1	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Medicinas tradicionais.
Túlio Batista Franco Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4910962111735003	1	Educação em saúde. Produção do Cuidado. Micropolítica do trabalho em saúde, voltados ao tema: Cuidados intermediários e Atenção Básica. Saúde Indígena. Saúde Mental.

OBS:

1. Uma das vagas do Prof. Leandro é para o edital aberto e uma para o PQI.

4. Educação em/na Saúde: Saberes e Práticas: 06 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas
Leandro Augusto Pires Gonçalves	1	Colonialidade e saúde. Marcadores sociais da diferença e suas repercussões na saúde. Memórias da Saúde Coletiva e das Políticas de Saúde.
Lilian Koifman Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2524511773652697	2*	Formação em/na saúde.
Marcos Antônio Albuquerque de Senna Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0975090268686189	1	Bioética e cuidados em saúde; e Formação em saúde.
Marilene Cabral do Nascimento Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8924522354420282	1	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Medicinas tradicionais. Educação na Saúde.
Mônica de Rezende Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4329936553803877	2	Educação em/na saúde. Educação Permanente em Saúde. Formação de profissionais da saúde. Pedagogias decoloniais. Trabalho em equipe multi/interprofissional: desafios para a formação e práticas em saúde.

OBS:

2. Uma das vagas da Prof.ª Lilian é para o edital aberto e uma para o PQI.



Edital 2022 - Anexo II



FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

[]	Linha 2	Nutrição	Nutrição em saúde coletiva				
[]	Linha 3		Cuidado em saúde: teoria e práxis				
[]	Linha 4	Educação	o em/na saí	ide: sabeı	res e práticas		
	ntador(a):						
Nome:							
Identid	ade:			Órgão e	missor:	UF:	
CPF:				Estado c	ivil:	I	
Natura	lidade:		Nacionali	dade:	DataNascin	nento:	
Endere	ço Residenci	al:					
E-mail	:						
Celular	••			Telefone):		
Endere	ço do Trabal	ho:		1			
Pretenc	le concorrer à	à bolsa de ε	estudo?()	SIM()N	ÃO		
Possui	vínculo empi	regatício? () SIM ()]	NÃO			
Precisa	de atendime	nto diferen	ciado para a	ı realizaçã	o da prova? () Si	im () Não	
Especia	fique em caso	afirmativo	o:				
Deseja	concorrer a c	ual modali	idade? Assii	nale apena	ıs 1 (uma) opção	<u> </u>	
• •	la concorrênc						
	lidatas (os) a			, ,			
	lidatas (os) a		, ,	_	y Troyvooti		
	lidatas (os) a oas com defi		ias (OS) Trai	issexuai o	u 1ravesti		
	dantes estran						
` '	PQI-UFF (ex	• ,	ra servidore	s da UFF)		
() via	PQI-UFF (ex	xciusiva pa	ra servidore	es da UFF,)		
D1.		1		. 		1-1-1	
	_		_	_	s acima são verd do concurso de	_	
		. ~ . 1					

ei coı le aco

Local/Data:		
	Assinatura	



Edital 2022 - Anexo III



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

Eu,, portador(a) do CPF
nº, DECLARO que estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me
negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras. Comprometo-
ne, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais
locumentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.
Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em
procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGSCe sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No
2848/1940 ¹ . Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas
destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.
destinadas a ações arrimativas, nos documentos e ristas publicadas aurante o processo seletivo.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Local/Data:
Assinatura

 $^{^1}$ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



Edital 2022 - Anexo IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

Eu,	, por	tador(a) do CPF
n°, DE	CCLARO que estou ciente e concordo com as regras do	Edital, declarando-me
indígena. Por esta razão, opto	por concorrer na modalidade de reserva de vagas pa	ara pessoas indígenas.
	esentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-li-	mite estabelecida neste
_	gidos para a candidatura de seleção de mestrado.	
procedimento que me assegure o minha matrícula junto ao PPGSC 2848/1940 ² . Declaro, ainda, co	prestação de qualquer informação falsa nesta autode contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tem ce sanções penais eventualmente cabíveis como as disponencerdar com a divulgação de minha condição de nos documentos e listas publicadas durante o process	po, o cancelamento de ostas no decreto-lei No e optante por vagas
Por ser expressão da verdade, fi	irmo o presente.	
Local/Data:		_
-		
	Assinatura	

 $^{^2}$ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



Edital 2022 - Anexo V



FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVAPARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

Nós, abaixo assinado, lideran	ças indígenas, declaramos para os c	devidos fins de direito	que o (a) estudante
		, CPF	, nascido (a) em
indígenas. Estamos cientes de	GENA, mantendo laços familiares, e que, em caso de falsidade ideológ	econômicos, sociais e/	ou culturais com os povos
Código Penal ³ e às demais con			
Por ser verdade datamos e ass	sinamos.		
Local/Data:			
	Nome da Lidera		
	CPF:		
	Liderança CPF:		
	CPF:		
	Liderança		
	CPF:		

 $^{^3}$ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299 .



Edital 2022 - Anexo VI



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) TRANSSEXUAIS OU TRAVESTIS

Eu,		do	CPF
n°, DE	CLARO que estou ciente e concordo com as regras do Edital, de	clarando	-me
	esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas		
	meto-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduaçã		data
	demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mes		
*	prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração,		
	contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o car		
	Ce sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no o		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	oncordar com a divulgação de minha condição de optant		'agas
destinadas a ações afirmativas,	nos documentos e listas publicadas durante o processo seletiv	0.	
Por ser expressão da verdade, fi	rmo o presente.		
Local/Data:			
-	Assinatura		
	Assinatura		

⁴ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



Edital 2022 - Anexo VII



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA

Eu,				,	portador(a)	do	CPF
n°	,informo	que		` '	seguinte(s)		
		e p	or esta razão	, opto po	or concorrer na	modalid	ade de
reserva de vagas para pessoas c	om deficiência. Iı	nformo a n	ecessidade do	s seguinte	s recursos de ac	essibilida	de e/ou
apoios para a realização das pro	,						
() Prova em tamanho ampliado							
() Prova em Braille							
() Tempo adicional para realiza	*						
()Tradutor-intérprete de Libras							
() Ledor							
() Transcritor							
()Mobiliárioacessível							
() Outros. Qual?							
DECLARO que estou ciente de Programa de Pós-Graduação, a candidatura de seleção de mestr Declaro estar ciente de que procedimento que me assegure minha matrícula junto ao PPG 2848/1940 ⁵ . Declaro, ainda destinadas a ações afirmativa	até a data-limite ado. a prestação de e o contraditório SC e sanções per concordar con	qualquer e ampla c nais eventi m a divu	informação lefesa, enseja ualmente cabi lgação de n	falsa nes rá, a qual íveis como ninha con	ais documentos ta autodeclaraçã quer tempo, o o o as dispostas no ndição de opta	exigidos ão, apura cancelame o decreto ante por	para a ada em ento de -lei No
Por ser expressão da verdade	, firmo o presen	te.					
Local/Da	ta:						
		Assina	tura				

 $^{^5}$ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



Edital 2022 - Anexo VIII



TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DIPLOMA

Eu,	 ,	aluno(a)	do	Programa	de	Pós-
Graduação em		, 1	me co	omprometo	a en	tregar
na Secretaria do Programa de Pós-Graduaçã	io o Diploma	de Grad	uação	o/Pós-Grac	luação	, no
prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a con	tar da presente	data, est	ando	ciente de	que	serei
desligado do Programa de Pós-Graduação, caso	não apresente un	m dos doc	umer	itos suprac	itados	•
Local/Data:				_		
A	luno					
De acordo,						
Coordenado	ra do Programa					





Edital 2022 - Anexo IX

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO PARA PRÉ-PROJETO DE MESTRADO

O pré-projeto de Mestrado deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e referências).

O texto deverá estar digitado com Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2cm.

Deverá conter:

A. Elementos pré-textuais

Capa: Deverá conter o nome do pré-projeto e o nome do Aluno

Contracapa: Deverá ser indicada a linha de pesquisa de escolha do candidato e poderá conter a indicação de dois possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo.

Sumário: com paginação

B. Partes Textuais

- (1) Breve apresentação com a trajetória profissional e acadêmica do candidato, bem como suas motivações para realização do mestrado;
- (2) Introdução— a contextualização do tema e delimitação do problema que pretende estudar,
- (3) Justificativa;
- (4) Objetivos;
- (5) Métodos (como pretende alcançar os objetivos);
- (6) Referências bibliográficas.



Edital 2022 - Anexo X



TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,				, declaro	que estou cier	nte da
carga horária necessária par	a conclusão do	Mestrado em	Saúde	Coletiva da U	Universidade F	edera
Fluminense e comprometo-me	e a cumpri-la, co	m plena partici	pação n	as atividades a	serem desenvo	lvidas
durante o Mestrado.						
Local/Data:						
-						
		Assinatura				



Edital 2022 - Anexo XI



MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

GUIA DE RECOLHI	IMENTO DA UNIÃO
	GRU SIMPLES - IMPRESSÃO
Unidade Favorecida	
Código	153056
Gestão	15227
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento	
Código	28830-6
Descrição	SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Número de Referên	cia (*)
0250158625	
Competência (mm/	aaaa) Vencimento (dd/mm/aaaa)
CNPJ ou CPF	
do contribuinte (*)	Nome do Contribuinte / Recolhedor (*)
111,111,111-11	NOME COMPLETO
(=)Valor Principal (*	
150,00	
(-)Descontos/Abati	mentos
(-)Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Juros/Encargos	
(+)Outros Acréscim	os
(=)Valor Total (*)	
150.00	



Edital 2022 - Anexo XII



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA NÃO RESIDENTES NO BRASIL

Informe abaixo para qual linha de pesquisa você está se candidatando:

	Linha 1	Determinantes do processo saúde-doença no ciclo da vida		
[]	Linha 2	Nutrição em saúde coletiva		
[]	Linha 3	Cuidado em saúde: teoria e práxis		
[]	Linha 4	Educação em/na saúde: saberes e práticas		
Orient	tador(a):			
NOME	COMPLET	TO:		
Nº DE	PASSAPOF	RTE:		
CPF (se	e tiver):			
RG ou	RNE (se tiv	er): ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
DATA	DE NASCI	MENTO (dd/mm/aaaa):		
NACIO	NALIDAD	E:		
ENDE	REÇO RESI	IDENCIAL:		
CÓDIC	O POSTAI	_: _:		
CIDAL	E:	ESTADO/PROVÍNCIA:		
PAÍS:				
TELEF	ONE FIXO	: (+)		
TLEFONE CELULAR: (+)				
CORREIO ELETRÔNICO:				
GRAD	UAÇÃO EN	M (área):		
INSTITUIÇÃO:				
ANO D	E CONCLU	USÃO:		
		especificar):		
INSTITUIÇÃO:				
ANO DE CONCLUSÃO:				

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? [] NÃO [] SIM
ESPECIFICAR:
COMO TOMOU CONHECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA UFF?
Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas. LOCAL E DATA:
ASSINATURA:

Edital 2022 - Anexo XIII







UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pósgraduação;

RESOLVE:

Art. 1° -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2° -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3° -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de

aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação;

b) Histórico Escolar do respectivo curso;

c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a

continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do

consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições

em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES

Reitor



Edital 2022 - Anexo XIV



CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação em serviço e gestão na área de saúde	2 pontos
Atividades de pesquisa/extensão	2 pontos
Atividades de ensino/monitoria	2 pontos
Formação acadêmica	2 pontos
Produção intelectual do candidato (artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos apresentados em congressos relacionados à área de saúde coletiva)	2 pontos